



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 607/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, nº 247/05, nº 206/08, nº 569/12, nº 578/13 e nº 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 196/03 e nº 244/05 - CIB/RS, que habilita os municípios de Ibirubá e São Vicente do Sul ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL VIS NOVOS
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
Ibirubá	196/03	9ª	04	2	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
São Vicente do Sul	244/05	4ª	03	1	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			7	3		0	0		R\$ 3.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **SETEMBRO** de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS